

**EMENDA DE Nº CM 160 / 2011**  
(Ao Projeto de Lei Nº EM-126/2011)

**Emenda Modificativa**

1) No Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei supra, em sua página 16, que trata da discriminação da despesa da Secretaria Municipal de Educação, onde se lê:

02.04.01.12.367.0303.2070 – Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Especial)

3.3.90.49.90 – Auxílio Transporte – Ficha 349.....R\$ 120.000,00

**Leia-se:**

02.04.01.12.367.0303.2070 – Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Especial)

3.3.90.49.90 – Auxílio Transporte – Ficha 349.....R\$ 300.000,00

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 43:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1037 - .....R\$ 180.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A referida emenda visa garantir o transporte escolar dos alunos da Educação Especial, principalmente os atendidos pelo Complexo APAE/IHA, uma vez que o mesmo não será mais fornecido pelas entidades.

Divinópolis, 20 de outubro de 2011.

**Vereador Anderson Saleme**  
**Vice-Presidente**